

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA Nº CM/22/64  
L E I Nº 457

*Proj. José Antônio de Castro Feres*

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piquête, para o exercício de 1965.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, aproveu, e eu, JOSÉ ARMANDO DE CASTRO FERREIRA, seu Presidente, SANCIONO A PRESENTE LEI, nos termos de Artigo 86, § Único do Regiamento Interno da Câmara, a Lei Orçamentária do Município de Piquête, para o exercício de 1965.

C A P Í T U L O Iº  
D A R E C E I T A G E R A L

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Piquête para o exercício de 1965, é orçada em R\$ 51.800.000,00 (CINCOENTA E MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), e será arrecada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

TABELAS ESPLICATIVAS DA RECEITA:

C O D I G O S		E S P E C I F I C A Ç Ã O D A R E C E I T A			
Local	General				
	1.0.0.0.0.	Receitas Correntes			
	1.1.0.0.0.	Receitas Tributárias			
	1.1.1.0.0.	a) Impostos			
1	1.1.1.2.1.	Imposto Territorial			
	1.1.1.2.1.	I - Imposto Territorial Urbano			
2	1.1.1.2.2.	II - Imposto Territorial Rural	1.400.000,00		
	1.1.1.2.2.	Imposto de Transmissão de Propriedade	2.100.000,00		
	1.1.1.2.2.	Imobiliária Inter-Vivos		3.500.000,00	
3	1.1.1.2.3.	Imposto Predial Urbano		2.500.000,00	
4	1.1.1.2.4.	Imposto de Licença			
5	1.1.1.2.5.	Imposto de Indústria e Profissões		11.000.000,00	
6	1.1.1.2.6.	Imposto s/. Jogos e Diversões Públicas		950.000,00	
7	1.1.2.0.0.	b) Taxas		3.080.000,00	
	1.1.2.1.2.	Taxa de Expediente e Edifícios		30.000,00	
8	1.1.2.1.7.	Taxas Residenciais			
9	1.1.2.1.9.	Taxa de Limpeza Pública		500.000,00	
	1.1.2.1.9.	I - Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar		600.000,00	
	1.1.2.1.9.	II - Taxa de Limpeza de Vias Públicas			
10	1.2.0.0.0.	Receita Patrimonial			
	1.2.1.0.0.	Receita Imobiliária			
	1.2.1.0.0.	Rendas de Propriedades Municipais			
11	1.2.2.0.0.	Rendas de Valores Mobiliários			
	1.2.2.0.0.	Rendas de Capitais		280.000,00	
12	1.2.0.0.0.	d) Receita Industrial			
13	1.3.2.0.0.	Receita de Serviços Urbanos		20.000,00	
	1.3.2.0.0.	a) -água e Esgoto			
	1.3.2.0.0.	I - Taxa de Consumo de água			
	1.3.2.0.0.	II - Taxa de Ligação de água		10.000.000,00	
	1.3.2.0.0.	III - Taxa de Esgotos		60.000,00	
	1.3.2.0.0.	IV - Taxa de Ligação de Esgotos		2.500.000,00	
	1.3.2.0.0.			50.000,00	
14	1.4.0.0.0.	Transferências correntes			
	1.4.1.0.0.	Cota-parte do Imposto de Renda-Art.15, item IV, § 4º da Constituição Federal			
15	1.4.2.0.0.	Cota-parte do Imposto de Consumo - Art. 15, item III, § 4º da Constituição Federal		6.500.000,00	
16	1.4.3.0.0.	Cota-parte de Impostos Estaduais		6.950.000,00	
	1.4.3.0.0.	I - Cota-parte prescrita no art. 20 da Constituição Federal			
17	1.4.4.0.0.	Cota-parte de Impostos Federais		10.000,00	
18	1.4.5.0.0.	Cota-parte de Impostos de Combustíveis e Lubrificantes prescrita no art. 15, nº III e § 2º da Constituição Federal		10.000,00	
19	1.4.7.0.0.	Cota-parte sobre Energia Elétrica			
20	1.5.0.0.0.	Receitas Diversas		10.000,00	
	1.5.1.0.0.	Multas			
21	1.5.2.0.0.	Cobrança da Dívida Ativa		700.000,00	
22	1.5.4.0.0.	Outras Receitas Diversas		600.000,00	
	1.5.4.0.0.	I - Renda do Mercado		500.000,00	
	1.5.4.0.0.	II - Renda do Matadouro		300.000,00	
	1.5.4.0.0.	III - Renda do Cemitério		250.000,00	
		==			
		T O T A L D A R E C E I T A:	51.800.000,00	51.800.000,00	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, 30 de novembro de 1964

CAMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DESPESA GERAL

Prot. José ...  
Gabinete do Chefe de Mesa

CAPITULO III

Art. 2º - A Despesa do Município de Piquê, para o exercício de 1965, é fixada em R\$ 51.852.500,00 (CINCOENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:-

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

C O D I G O S		Discriminação da Despesa	P A R Q U E L A S		T U T A L
Local	General		R\$	R\$	
§ 1ª ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
PODER LEGISLATIVO					
Secretaria da Câmara					
1	3.0.0.0.0.1.	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.0.1.	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.0.1.	Pessoal			
	3.1.1.1.0.1.	Pessoal Civil			
		I - Venc. do Chefe da Secretaria	840.000,00		
		II - Venc. de Escriurario	582.000,00		
	4.1.3.0.0.1	Material Permanente	126.000,00		
		Móveis e Utensílios		1.530.000,00	
	3.1.2.0.0.1.	Material de Consumo		20.000,00	
		Impresses, Material de Expediente etc.			
	3.1.4.0.0.1.	Encargos Diversos		30.000,00	
		I - Viagens, condução, representação, Serviço postal, telegrafico e telef.	15.000,00		
		II - Assinaturas e Publicações	5.000,00	20.000,00	1.600.000,00
PODER EXECUTIVO					
Gabinete do Prefeito					
2	3.0.0.0.0.3.	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.0.3.	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.0.3.	Pessoal			
	3.1.1.1.0.3.	Pessoal Civil			
		I - Venc. do Prefeito	720.000,00		
		II - Representações	240.000,00		
	3.1.4.0.0.3.	Encargos Diversos		960.000,00	
		Viagens, Estádios, condução e outros gastos de Gabinete			
		Junta de Alistamento Militar		100.000,00	1.060.000,00
3	3.0.0.0.0.3.	Despesas Correntes			
	3.1.4.0.0.3.	Encargos Diversos			
		Despesas Diversas com o Serviço de Alistamento		50.000,00	50.000,00
4	3.0.0.0.0.3.	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.0.3.	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.0.3.	Pessoal			
	3.1.1.1.0.3.	Pessoal Civil			
		a) Venc. do Contador	840.000,00		
		b) Adicionais	126.000,00	966.000,00	
	3.1.1.1.0.3.	Pessoal Civil-Serviços Diversos			
		a) Vencimentos			
		I - de Secretario	840.000,00		
		II - de Fiscal Geral	640.000,00		
		III - de 2-1ª Escriurarios	1.164.000,00		
		IV - de 2ª Escriurario	552.000,00		
		V - de Almozarife	582.000,00		
		VI - de Contime	552.000,00		
		b - Adicionais	460.500,00	4.790.500,00	
	4.1.3.0.0.3.	Material Permanente			
		Maquinas, Móveis e Utensílios		250.000,00	
	3.1.2.0.0.3.	Material de Consumo			
		Impresses, artigos de expediente e limpeza		200.000,00	
	3.1.4.0.0.3.	Encargos Diversos			
		I - Serviço Postal Telegrafico e telefônico	20.000,00		
		II - Publicações	40.000,00		
		III - Fornecimento de Cafe	10.000,00	70.000,00	5.310.500,00
TESOURARIA					
5	3.0.0.0.0.3.	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.0.3.	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.0.3.	Pessoal			
	3.1.1.1.0.3.	Pessoal Civil			
		a) Venc. do Tesoureiro	720.000,00		
		b) Adicionais	72.000,00		

C O D I G O S

TABELAS EXPLICATIVAS DA DESPESA

Local Geral

Especificação da Despesa

PARCELAS

TOTAL

*[Handwritten signature and stamp]*

5	TESOURARIA			
	c) - Quebra de Caixa			
	OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	20.000,00		812.000,00
	Habitacões-Serviços Urbanos-Transportes e			
	Comunicações- Departamento de Obras e			
	Repartições Subordinadas:			
6	3.0.0.0.9.7. MATADOURO			
	3.1.0.0.9.7. Despesas Correntes			
	3.1.1.0.9.7. Despesas de Custeio			
	3.1.1.1.9.7. Pessoal Civil			
	Venc. de Magarife			
	Pessoal Civil-Diáristas	504.000,00		
	4.1.3.0.9.7. Material Permanente	960.000,00		
	4.1.3.0.9.3. Aquisição de Ferramentas etc.			
	3.1.2.0.9.7. Material de Consumo	15.000,00		
	Ferramentas, Material de limpeza e corda			
7	3.0.0.0.9.7. Despesas Correntes	15.000,00		1.494.000,00
	3.1.0.0.9.7. Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.9.7. Pessoal			
	3.1.1.1.9.7. Pessoal Civil			
	Venc. de Administrador	504.000,00		
	Venc. de um diárista	480.000,00		
	3.1.2.0.9.7. Material de Consumo	984.000,00		
	Vassouras, desinfetantes etc.			
8	3.0.0.0.9.8. Despesas Correntes	15.000,00		999.000,00
	3.1.0.0.9.8. Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.9.8. Pessoal			
	3.1.1.1.9.8. Pessoal Civil			
	a) Venc. de Coveiro	504.000,00		
	b) Adicionais	50.400,00		
	3.1.2.0.9.8. Material de Consumo	554.400,00		
	Elaças, cunetas e Material de limpeza			
9	3.0.0.0.9.3. Despesas Correntes	25.000,00		579.400,00
	3.1.0.0.9.3. Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.9.3. Pessoal			
	3.1.1.1.9.3. Pessoal Civil			
	a) Venc. de um metarista	720.000,00		
	b) Venc. de dois Libeiros	1.008.000,00		
	4.1.3.0.9.3. Material Permanente	1.951.200,00		
	Muecas, carroças e arreios, etc.			
	3.1.2.0.9.3. Material de Consumo	60.000,00		
	Ferramentas, graxas, ferraduras, etc.			
10	3.0.0.0.9.2. Despesas Correntes	50.000,00		2.061.200,00
	3.1.0.0.9.2. Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.9.2. Pessoal			
	3.1.1.1.9.2. Pessoal Civil			
	a) Vencimentos			
	I - de Encanador	504.000,00		
	II - de Zelador	504.000,00		
	III - de Diaristas	960.000,00		
	b) Adicionais	252.000,00		
	4.1.3.0.9.2. Material Permanente - a) água, Maquinas, ferramentas,	550.000,00		
	ferramentas, canos, conexões etc.			
	b) cagotes			
	Manilhas etc.			
	3.1.2.0.9.2. Material de Consumo	250.000,00		
	Cimento, cal, areia, tijolos etc.			
11	3.0.0.0.9.6. Despesas Correntes	40.000,00		3.060.000,00
	3.1.0.0.9.6. Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.9.6. Pessoal Civil			
	a) Venc. de Jardineiro	504.000,00		
	b) Adicionais	75.600,00		
	c) Pessoal Civil- Diaristas	579.600,00		
	4.1.3.0.9.6. Material Permanente	960.000,00		
	Ferramentas e mangueiras etc.			
12	3.1.2.0.9.4. Material de Consumo	20.000,00		1.559.600,00
	Lâmpadas, Material elétrico, etc.			
	3.1.4.0.9.4. Encargos Diversos	200.000,00		
	Reparos, substituições, equipamentos etc.	30.000,00		230.000,00

TABELAS EXPLICATIVAS DA DESPESA

*[Handwritten signature and stamp]*  
 Prefeitura Municipal de Curitiba

C O D I G O S		Especificação da Despesa	P A R C E L A S	
Local	General		6	6
13		<b>EXTINÇÃO DE FORMIGUEIRO</b>		
3.0.0.0.9.9.		Despesas Correntes		
3.1.0.0.9.9.		Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.9.		Pessoal		
3.1.1.1.9.9.		Pessoal Civil		
		Venc. de Diaristas		
3.1.2.0.9.9.		Material de Consumo	480.000,00	
		Fornecimento de Ingredientes		
14		<b>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	12.000,00	492.000,00
3.0.0.0.9.0.		Despesas Correntes		
3.1.0.0.9.0.		Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.0.		Pessoal		
3.1.1.1.9.0.		Pessoal Civil		
		a) Venc. de Encarregado de Obras	594.000,00	
		b) Adicionais	59.400,00	
15		<b>I- DIVISÃO DE OBRAS</b>	653.400,00	653.400,00
3.0.0.0.9.5.		Despesas Correntes		
3.1.0.0.9.5.		Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.5.		Pessoal		
3.1.1.1.9.5.		Pessoal Civil		
		a) Venc. de Feitor	582.000,00	
		Venc. de Diaristas	2.400.000,00	
		b) Adicionais	878.800,00	
4.1.3.0.9.5.		Material Permanente		3.069.800,00
		Ferramentas etc.		
3.1.2.0.9.5.		Material de Consumo	60.000,00	
		Material de construção, gasolina etc.		
		<b>VIAS DE COMUNICAÇÕES</b>	300.000,00	3.429.800,00
		2- Conservação de Estradas		
3.0.0.0.4.9.		Despesas Correntes		
3.1.0.0.4.9.		Despesas de Custeio		
3.1.1.0.4.9.		Pessoal		
3.1.1.1.4.9.		Pessoal Civil		
		a) Vencimentos		
		I - de Fiscal de Estradas	582.000,00	
		II - de Chefe de Estradas	582.000,00	
		III - de Motoristas	594.000,00	
		IV - Pessoal Civil - Diaristas	8.640.000,00	
		b) Adicionais	146.100,00	
4.1.3.0.4.9.		Material Permanente		10.544.100,00
		Máquinas, veículos, instrumentos etc.		
3.1.2.0.4.9.		Material de Consumo	350.000,00	
		Material de construção, pedregulho, areia		
		gasolina, peças e outros		
3.1.4.0.4.9.		Encargos Diversos	600.000,00	
		Serviços de Reparo executados por terceiros		
		<b>3- REPARAÇÕES DIVERSAS</b>	150.000,00	11.644.100,00
3.0.0.0.9.9.		Despesas Correntes		
3.1.0.0.9.9.		Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.9.		Pessoal		
3.1.1.1.9.9.		Pessoal Civil		
		Venc. de Diaristas		
4.1.3.0.9.9.		Material Permanente		1.920.000,00
		Ferramentas, peças, etc.		
3.1.2.0.9.9.		Material de Consumo	260.000,00	
		Material de construção, gasolina etc.		
3.1.4.0.9.6.		<b>4- CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	250.000,00	2.430.000,00
		Encargos Diversos		
		I - Construção de Calçamento	1.750.000,00	
		II - Conservação de Calçamento	100.000,00	
		<b>5- Construção e Conservação de Prédios Públicos</b>	1.850.000,00	1.850.000,00
4.0.0.0.9.5.		Despesas de Capital		
4.1.0.0.9.5.		Investimentos		
4.1.1.0.9.5.		Obras Públicas		
4.1.3.0.9.5.		Material Permanente		
		Reforma de Prédios Públicos		
16		<b>S A U D E</b>	150.000,00	150.000,00
4.3.5.0.7.3.		Contribuições		
4.3.5.2.7.3.		Contribuição ao Posto de Piscicultura para pagamento de aluguel		
17		<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	60.000,00	60.000,00
		Departamento de Educação e Repartições Subordinadas		
		Escolas Municipais- Ensino Primario		
3.0.0.0.6.1.		Despesas Correntes		
3.1.0.0.6.1.		Despesas de Custeio		
3.1.1.0.6.1.		Pessoal		
3.1.1.1.6.1.		Pessoal Civil		
		Venc. de Assis Prof. Rurais	1.188.000,00	

TABELAS EXPLICATIVAS DA DESPESA

*[Handwritten signature and stamp]*  
 1961 T 4/2

C O D I G O S		Especificação da despesa	PARCELAS	
Local	General		1ª	2ª
4.1.3.0.6.1.		Material Permanente		
		Construção ou reforma de prédios conforme clausula 2ª de Convênio com o Estado, inclusive aquisição de móveis e utensílios		
3.1.4.0.6.1.		Encargos Diversos		50.000,00
		I-Auxílio aos Serv. de Caixas e merendas escolares		
		II-Auxílio as Escolas de Corte de Costura Mãe Lina	80.000,00	
3.1.4.0.6.6.		Encargos Diversos		110.000,00
		I- Auxílio a Comissão Municipal de Esportes	30.000,00	
		II- Associação Atletica Piquetense	10.000,00	
4.3.5.2.0.5.		Segurança Pública	30.000,00	40.000,00
4.1.4.0.0.5.		Encargos Diversos		
		Auxílio ao Posto Policial		10.000,00
18		<b>ORGÃOS CULTURAIS</b>		1.398.000,00
		Biblioteca Municipal		
3.0.0.0.6.7.		Despesas Correntes		
3.1.0.0.6.7.		Despesas de Custeio		
3.1.1.0.6.7.		Pessoal		
3.1.1.1.6.7.		Pessoal Civil		
		a) Venc. de Bibliotecário		
		b) Adicionais	582.000,00	
3.1.4.0.6.7.		Encargos Diversos	58.200,00	640.200,00
		I - Aluguel para o Comodo da Biblioteca		
		II - Auxílio para retreta pública	96.000,00	
19		<b>ENCARGOS MUNICIPAIS</b>		766.200,00
		Trabalho, Previdência e Assistência Social		
3.2.5.0.8.3.		I - Salários	2.200.000,00	
		II - Aposent. de Natal	1.780.000,00	3.980.000,00
4.0.0.0.		Despesa de Capital		
4.3.0.0.		Transferência de Capital		
4.3.1.0.1.1.		Apertização da Dívida Pública		
4.3.1.1.1.1.		Dívida Fundada Anteriormente		
		Empréstimo de 1956	2.940,90	
		" 1953	485.959,20	
		" 1961	600.079,20	1.088.980,30
20		<b>I - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS</b>		5.068.980,30
3.2.1.0.7.9.		Subvenções Sociais		
		Auxílio a Santa Casa de Lorena	10.000,00	
		Auxílio a Indigentes	70.000,00	
		Auxílio ao Trabalhador Rural	150.000,00	
		Auxílio a Vila Vicentina	50.000,00	
		Auxílio para pagamento do aluguel do cômodo da Ag. Municipal de Estatística	4.800,00	
		Auxílio ao Ambulatório Cel. José Mariano	10.000,00	
		Auxílio ao Observatório de Campanha Diocesana	10.000,00	
		Auxílio a Campanha de Agasalho	70.000,00	
		Auxílio p/ Funeral dos Padres de S.V. de Paulo	15.000,00	
		Auxílio p/ Seleniadas do Padroeiro da Cidade	10.000,00	
		Auxílio p/ as Obras da Santa Casa de Piquete	200.000,00	
		Auxílio p/ o Asilo Vicentino	50.000,00	
		Auxílio p/ Abrigo de Menores de Lorena-Piquete	20.000,00	
		Auxílio para o Natal aos Pobres das seguintes entidades:		
		São Vicente de Paulo	30.000,00	
		Centro Espirita Deys e Caridade	10.000,00	
		Centro Espirita José Jesus e Mariãda	10.000,00	
		Tenda de Caridade Pai Antônio	10.000,00	
		Tenda Santa Barbara	10.000,00	
		Tenda São Sebastião	10.000,00	749.800,00
		<b>2 - Ajuda as seguintes Entidades</b>		749.800,00
		Instituto Beneficente de Assistência Municipal	30.000,00	
		Associação Paulista de Municípios	5.000,00	
		Associação Brasileira de Municípios	10.000,00	45.000,00
3 -		<b>Contribuição para Previdência</b>		
		Contribuição para o I.A.P.F.E.S.P.	2.288.640,00	
		Contribuição para o I.P.E.S.P.	170.000,00	2.458.640,00
4 -		<b>INATIVOS</b>		
		Pensão concedida a Ds Maria de Lourdes R. Piquet	550.000,00	
		Maria da Conceição Adão e Maria Joana Santana	656.000,00	1.206.000,00
5 -		<b>EXECUTIVOS FISCAIS</b>		
		I - Percentagens	60.000,00	
		II - Custas	10.000,00	70.000,00
6 -		<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		
		Restituição de Impostos e Taxas	10.000,00	10.000,00
7 -		<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
		Despesas com a comemoração do dia de Município	100.000,00	

Para 1964  
 Prefeitura Municipal de Caspão Ferreira

TABELAS ESPLICATIVAS DA DESPESA

C O D I G O S L o c a l	Discriminação da Despesa	P A R C E L A S	M
7 -	Encargos Diversos		
	Despesas com a Galeria dos Ex-Prefeitos	10.000,00	
	Seguros contra acidentes de Funcionarios e Operárias	30.000,00	140.000,00
8 -	Serviços Diversos		
	Despesas Imprevistas	250.879,70	
<b>T O T A L</b>			<b>51.852,500,00</b>

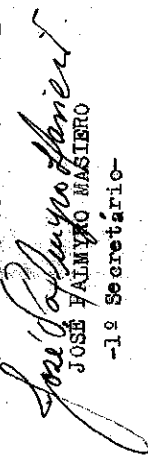
Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar, a título de antecipação da receita, operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento), da receita prevista.

Art. 4º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, previstos na presente Lei.

§ único- A autorização a que se refere o art. 4º, dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto Lei que regulamenta a cooperação do Município, com as entidades que prestam assistência social e cultural.

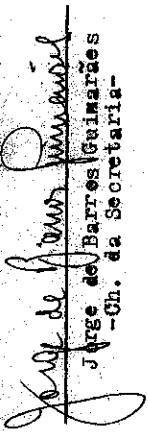
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, em 30 de novembro de 1964

  
 JOSÉ FALMIRO MASIERO  
 -1º Secretário-

  
 Prof. JOSÉ ARMANDO DE CASPÃO FERREIRA  
 -Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Piquete,  
 em Primeiro de dezembro de ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
 Jorge de Barros Guimarães  
 -Ch. da Secretaria-